PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE GUARAPARI
ATOrd 0000680-33.2014.5.17.0151
RECLAMANTE: JOAO DAS NEVES VAZ E OUTROS (22)
RECLAMADO: ALMAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP E OUTROS (3)

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

De ordem do Excelentíssimo Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Guarapari/ES, faço saber a todos que o leiloeiro designado, Sr. SUED PETER BASTOS DYNA, levará a público pregão, os bens abaixo relacionados, mediante as seguintes condições:

O leilão ocorrerá na modalidade **ELETRÔNICA** de alienação, no ambiente do site **www.suedpeterleiloes.com.br**, tendo sua abertura no dia 04/09/2023 a partir das 16:00h e encerramento no dia 18/09/2023 a partir das 16:00h.

Para ofertar lances os interessados deverão se cadastrar previamente no site acima citado e encaminhar os documentos para análise e liberação do cadastro, ao leiloeiro, conforme as normas estabelecidas no site.

Serão admitidos lances com valor inferior ao da avaliação, desde que não seja considerado preço vil, que considero 50% do valor da avaliação (Art. 891, *caput* e Parágrafo Único do CPC).

O produto da alienação deverá ser pago pelo arrematante em até 24 horas a partir da data do encerramento do leilão, através de guia judicial vinculada ao processo, a qual será emitida pelo leiloeiro.

O arrematante pagará à vista, em até 24 horas a partir da data do encerramento do leilão, comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, ao leiloeiro.

O leiloeiro prestará contas do leilão em até dois dias úteis subsequentes ao depósito do lance feito pelo arrematante, nos termos do art. 884, § V do CPC.

Os lances serão preferencialmente pagos à vista.

PJe Assinado eletronicamente por: VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL - Juntado em: 16/08/2023 17:10:59 - a198268

Não havendo licitantes que ofertem o lance à vista, será admitido parcelamento nos termos do Art. 895 do CPC.

Ficam cientes as partes de que, havendo acordo, pagamento ou adjudicação que cancelem a realização do leilão já publicado, a comissão do leiloeiro ficará reduzida a 2,5% sobre o valor da avaliação do bem, ou, se esta for muito superior ao montante da dívida, sobre o valor desta última, com as despesas a cargo do executado, exceto no caso de adjudicação, hipótese em que o ônus será do exequente.

O(a) executado(a) não poderá impedir o leiloeiro e/ou seu representante legal de vistoriar e fotografar e, se entender necessário, remover os bens penhorados, ficando desde já, advertida de que a obstrução ou impedimento constitui crime, nos termos do artigo 330 do Código Penal.

O leiloeiro deverá informar imediatamente a este Juízo, por e-mail, eventual tentativa de obstrução do seu trabalho, a fim de que seja expedido, também de imediato, mandado judicial para que o Oficial de Justiça acompanhe o leiloeiro para dar cumprimento à remoção de bens, vistoria ou outra medida que seja necessária para viabilizar a hasta pública. No mandado constará a determinação para requisição de força policial, pelo Oficial de Justiça, caso entenda necessário.

Descrição do bem: Imóvel de matrícula nº 67.041, Livro nº02. Apartamento caracterizado pelo nº.102, localizado no 2º pavimento, integrante do "Edifício Residencial Pablo". Composto de: uma sala de estar/jantar, duas varandas, uma circulação, um banheiro, um quarto, uma suíte, uma cozinha, um depósito e duas áreas descobertas, com área útil de 99,10 M2, comum de 26,50 M2, mais 10,35 M2 de vaga de garagem acessória de nº.08, localizada no 1º pavimento - térreo e mais 1,50 M2 de um box acessório de nº.02, localizado no 1º pavimento - térreo, perfazendo a área real de 137,45 M2 e a correspondente fração ideal de 0,09695, desmembrada do lote de nº.26 da quadra de nº.10, integrante do loteamento denominado "Enseada Azul de Guarapari".

Valor da avaliação: Avaliado em R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Localização do bem: Avenida Meaípe, Nº 495, Edifício Pablo, Apto. 102, Bairro Nova Guarapari, Guarapari - Espírito Santo.

Fiel depositário: Andressa Ribeiro da Silva

Valor de Execução: R$ 36.638,05 atualizado até a data de 17/02/2023.

PJe Assinado eletronicamente por: VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL - Juntado em: 16/08/2023 17:10:59 - a198268

OBS: Ante a ausência de zelador ou porteiro, não sendo atendido ao interfone e não tendo encontrado representante da executada, o oficial de justiça avalia o prédio em bom estado de uso e conservação.

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontrar, não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos.

Em caso de arrematação, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável. (Art. 903, CPC)

A Arrematação é forma de aquisição originária, sobre a qual não deve recair qualquer dívida anterior, pois estas se subrogam no preço da arrematação. (Parágrafo único, Art. 130 do CTN e Art. 908, § 1º do CPC).

Atendendo ao princípio da ampla publicidade (Art. 887, § 2º do CPC) este edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), no sítio eletrônico do leiloeiro nomeado< www.suedpeterleiloes.com.br> e também afixado na sede do juízo.

Ficam cientes da realização do Leilão as partes e seus advogados com a publicação deste edital no DEJT, bem como todos os interessados com advogado cadastrado nos autos.

Cônjuge do proprietário do imóvel (se houver) e credor fiduciário /hipotecário (se houver), serão intimados por meio postal ou oficial de justiça, se for o caso. (OBS: COMPRA E VENDA ENTRE CÔNJUGES CASADOS SOB REGIME DE SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS, AMBOS EXECUTADOS.)

Caso algumas das partes se encontre em local incerto e não sabido, **ESTE EDITAL SERVIRÁ COMO INTIMAÇÃO** (Art. 889, Parágrafo único, CPC). (OBS: A EXECUTADA SERÁ INTIMADA POR NOTIFICAÇÃO POSTAL.)

GUARAPARI/ES, 16 de agosto de 2023.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL
Magistrado

Assinado eletronicamente por: VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL - Juntado em: 16/08/2023 17:10:59 - a198268
https://pje.trt17.jus.br/pjekz/validacao/23081518304697200000031248245?instancia=1
Número do processo: 0000680-33.2014.5.17.0151
Número do documento: 23081518304697200000031248245